



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PORTARIA COREN-RJ Nº 418/2015

Designar fiscais para contratos firmados com o Coren-RJ, os funcionar conforme tabela abaixo.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 242/2000, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO:

- 1) O disposto no art.67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e;
- 2) O art. 25 inciso XXXIV, compete ao Presidente do Coren-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-RJ.
- 3) A deliberação ocorrida na 111ª REDIR;

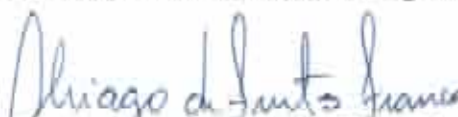
RESOLVE:

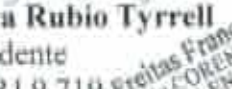
Art. 1º - Designar os funcionários para fiscalização dos contratos firmados com o Coren-RJ, conforme tabela abaixo:


Contrato	Contratado	Fiscais
11/2014	Trivale Administração LTDA	André Luiz de Oliveira Ignácio e Diego Emanuel Silva Pereira
01/2014	Fret Locação, Estacionamento e Administração LTDA.	André Luiz de Oliveira Ignácio e Diego Emanuel Silva Pereira
04/2015	Imprensa Nacional	Heloise Gonçalves e Leida Madeira
07/2012	BRX Park Estacionamento LTDA EPP	André Luiz de Oliveira Ignácio e Diego Emanuel Silva Pereira
14/2012	Amil Assistência Médica Internacional	Renata Machado Cundido e Solange Abreu
Adesão	CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamento	André Luiz de Oliveira Ignácio e Diego Emanuel Silva Pereira
18/2012	Single Servive	André Luiz de Oliveira Ignácio e Diego Emanuel Silva Pereira
	Condomínio Imovil – Sede	André Luiz de Oliveira Ignácio e Diego Emanuel Silva Pereira
	Moyses Liberman	André Luiz de Oliveira Ignácio e Diego Emanuel Silva Pereira

Art.2º - Ficam revogadas as portarias anteriores;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique-se,


Maria Antonietta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.710


Thiago de Freitas Franco
Vice-Presidente do COREN/RJ
Coren/RJ 139.207-8NF

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2015.

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304